



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 007/2011

Termo Aditivo ao Contrato n. 132/2010, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 91ª Zona Eleitoral – Itapema/SC, autorizado pelo Senhor Vilson R. Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 58 do Procedimento CMP/SAO n. 491/2010, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Dario Cliceu Carraro, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o Senhor DARIO CLICEU CARRARO, doravante denominado LOCADOR, inscrito no CPF sob o n. 505.387.309-78, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a relação jurídica estabelecida por intermédio do Contrato n. 132/2010, passando a figurar na condição de LOCADORA a seguinte empresa, instituída pelo Senhor Dario Cliceu Carraro, proprietário do imóvel, como Administradora da locação:

- SIFRAMAR CORRETORA DE SEGUROS E IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 06.935.318/0001-40, sediada na Avenida Nereu Ramos, 2.800, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88220-000.

1.2. Os pagamentos decorrentes da locação devem ser creditados diretamente à empresa Administradora do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2011NE000078, em 26/01/2011, no valor de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 132/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2011.

LOCATÁRIO:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

LOCADOR:

DARIO CLICEU CARRARO
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

LOCADORA:

EMILIA VICENZI
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

GIOVANNI TURAZZI
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SUBSTITUTO